



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.005/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), e contém outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

12 Fundo de Previdência Municipal

12.001 Fundo de Previdência Municipal

09.272.0015-2-001.000 Fundo de Previdência Municipal

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.01.00.00.00	1040	Aposentadorias do RPPS	R\$ 800.000,00

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

12 Fundo de Previdência Municipal

12.001 Fundo de Previdência Municipal

09.272.0015-2-001.000 Fundo de Previdência Municipal

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.01.00.00.00	1040	Aposentadorias do RPPS	R\$ 800.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação apurado no Fundo de Previdência Municipal na fonte 1040 RUBRICAS 4.1.3.2.9.00.28.10.00.00 REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA; 4.7.2.1.0.29.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122